



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 18, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a aquisição de vacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Artigo 1.º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 na hipótese de insuficiência de recursos prestados pelos demais entes federados, inclusive quanto ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, ou caso estes não provejam cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença, observadas as legislações federal e estadual pertinentes.

Parágrafo 1º. As vacinas a serem adquiridas devem ter sido previamente aprovadas pela Anvisa.

Parágrafo 2º. Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §1º, ou se, após provocação, a Anvisa não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e §7º - A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.

Artigo 2.º Para as aquisições referidas no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 18, DE 12 DE MARÇO DE 2021

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimentamos esta casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal está remetendo o Projeto de Lei nº 18/2021.

Sabemos que constitucionalmente as campanhas de vacinação e imunização da população são de obrigação da União, porém, considerando a dificuldade de aquisição e distribuição pelo Ministério da Saúde, e levando em consideração o estado de calamidade pública que estamos vivendo em razão dos problemas causados pelo COVID-19, e ainda as restrições econômicas causadas pela pandemia, reflexo do isolamento social e protocolos de fechamento dos comércios e indústrias, entendemos ser necessário a aquisição o mais rápido possível de doses da vacina para imunizar nossa população.

Além disso, considerando o Termo de Ajuste Operacional FAMURS/GRANPAL/AGCONP, que tem objetivo a cooperação operacional, técnica e financeira entre FAMURS, a AGCONP e a GRANPAL, para a realização de aquisições centralizadas ou compartilhadas de bens e serviços, em especial vacinas imunizantes, com vistas à promoção, prevenção e à garantia de assistência à saúde para as pessoas em decorrência da pandemia de COVID-19, nosso Município, pretende aderir ao referido termo.

Assim, segue para apreciação e votação desta casa Legislativa e a solicitação que este seja aprovado pelos nobres Vereadores

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 18, DE 12 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE ADESÃO

Considerando o TERMO DE AJUSTE OPERACIONAL FAMURS/GRANPAL/AGCONP – que tem por objeto a cooperação operacional, técnica e financeira entre a FAMURS, a AGCONP, e a GRANPAL para a realização de aquisições centralizadas ou compartilhadas de bens e serviços, em especial vacinas imunizantes, com vistas à promoção, prevenção e à garantia de assistência à saúde para as pessoas em decorrência da pandemia de COVID-19 – o Município de Terra de Areia adere ao referido instrumento de ajuste operacional neste ato, tornando-se dele partícipe, a fim de poder cumprir com o preceito constitucional previsto nos artigos 6.º e 196 da Constituição Federal.

Terra de Areia - RS, XX de XXXXXXXXX de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Terra de Areia